LEI Nº 3.329/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 155) R$ 35.900,00
TOTAL R$ 35.900,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155 – Ficha 939) R$ 35.900,00
TOTAL R$ 35.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL